

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2070, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Concede férias regulamentares a servidora Michelle Neves Miranda Mello, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Farmácia.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares a servidora pública **MICHELLE NEVES MIRANDA MELLO**, portadora do CI-RG nº 10.371.083-9 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 080.718.509-42, ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 12.1.2023 a 11.1.2024 com direito ao gozo no período de 4.3.2024 a 2.4.2024 – 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (6.3.2024).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2586 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 40

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2070, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Concede férias regulamentares a servidora Michelle Neves Miranda Mello, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Farmácia.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares a servidora pública **MICHELLE NEVES MIRANDA MELLO**, portadora do CI-RG nº 10.371.083-9 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 080.718.509-42, ocupante do cargo efetivo de **ATENDEnte DE FARMÁCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 12.1.2023 a 11.1.2024 com direito ao gozo no período de 4.3.2024 a 2.4.2024 – 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (6.3.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente